

O curso de Pedagogia no Brasil e a formação do pedagogo em perspectiva histórica

The Pedagogy course in Brazil and the pedagogue's training in a historical perspective

El curso de Pedagogía y la formación del pedagogo em perspectiva histórica

*João Francisco Lopes de Lima¹
Juscineia dos Santos Delfino de Carvalho²*



<https://doi.org/10.28998/2175-6600.2024v16n38pe16165>

Resumo: O presente estudo, de caráter bibliográfico e de análise documental, considera o percurso histórico do curso de Pedagogia no Brasil. Busca compreender o direcionamento do processo formativo e a sua organização curricular para a formação do pedagogo. A análise do percurso histórico do Curso conclui pela ênfase das chamadas Ciências ou Fundamentos da Educação nos modelos formativos, em detrimento da própria Pedagogia enquanto campo científico que embasa epistemologicamente a Pedagogia como curso.

Palavras-chave: Curso de Pedagogia. Formação do Pedagogo. Diretrizes Curriculares.

Abstract: The present study, of bibliographic character and documentary analysis nature, considers the historical path of the Pedagogy Course in Brazil. It seeks to understand the direction of the training process and its curricular organization for the pedagogue's qualification. The analysis of the historical journey of the Course concludes with the emphasis of the so-called Sciences or Fundamentals of Education on the formative models. This is to the detriment of Pedagogy itself as a scientific field that epistemologically bases Pedagogy as a course.

Keywords: Pedagogy Course. Pedagogue's Training. Curriculum Guidelines.

¹ Universidade Federal do Acre (UFAC). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6995362925512176>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-0188-2354>. Contato: jfdlima.br@gmail.com

² Universidade Federal do Acre (UFAC). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9676171207068992>. Orcid: <https://orcid.org/0009-0003-6857-8335>. Contato: juscineia.delfino@sou.ufac.br

Resumen: El presente estudio, de carácter bibliográfico y de análisis documental, considera la trayectoria histórica de la Carrera de Pedagogía en Brasil. Se busca comprender la dirección del proceso formativo y su organización curricular para la formación del pedagogo. El análisis del recorrido histórico del Curso concluye con el énfasis de las llamadas Ciencias o Fundamentos de la Educación en los modelos formativos, en detrimento de la propia Pedagogía como campo científico que fundamenta epistemológicamente la Pedagogía como carrera.

Palabras clave: Curso de Pedagogía. Formación de Pedagogos. Guías Curriculares.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Curso de Pedagogia no Brasil tem o seu percurso marcado por uma identidade formativa não estável nas políticas educacionais e documentos normativos que o regulamentam e direcionam ao longo de sua historicidade. Essas indicações transitam entre formar o pedagogo especialista e o pedagogo docente, com destaque maior à formação do especialista em sua organização curricular. Utiliza-se, neste estudo, a designação pedagogo docente para se referir ao pedagogo licenciado para o magistério, independentemente do nível ou etapa de atuação. Para designar o pedagogo que atua em funções de gestão, planejamento e avaliação no âmbito da escola, dos sistemas escolares ou em espaços não escolares emprega-se o termo pedagogo especialista, em acordo com Libâneo (2001).

Quando da sua criação, em 1939, o Curso de Pedagogia está direcionado à formação do pedagogo especialista num curso de bacharelado, com duração de 3 anos. Com estudos adicionais de Didática, o bacharel pode obter a licenciatura e atuar como pedagogo docente no Curso Normal, que prepara professores para a escola primária. Desde 1969, porém, o curso de Pedagogia é somente uma licenciatura. A partir de 2006, com a implementação das atuais Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia, tem a sua identidade direcionada para formar o pedagogo docente para atuar na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e, secundariamente, formar o pedagogo especialista. Mais recentemente, em 2019, surge um novo direcionamento legal, ainda não plenamente implementado. Ao passo que mantém o foco na formação de docentes para as etapas iniciais da Educação Básica, altera em profundidade a concepção pedagógica que sustentava o Curso. A nova legislação demanda um caráter instrumental ao processo formativo, preparatório para o manejo do que indica a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).



Esse artigo, que resulta de um estudo bibliográfico e documental, procede a análise do percurso histórico do curso de Pedagogia no Brasil, buscando compreender os direcionamentos do processo formativo e a organização curricular designada para a formação do pedagogo. O estudo está organizado em quatro seções, quais sejam: (1) O curso de Pedagogia como bacharelado e licenciatura e o modelo “3+1” (1939-1969); (2) O curso de Pedagogia como licenciatura e as habilitações técnicas (1969-2006); (3) O curso de Pedagogia como licenciatura e a ênfase na docência (desde 2006); (4) A Pedagogia como campo científico e como curso – interfaces formativas.

2 O CURSO DE PEDAGOGIA COMO BACHARELADO E LICENCIATURA E O MODELO “3+1” (1939-1969)

A criação do curso de Pedagogia no Brasil é fruto da preocupação com o preparo de pessoal qualificado para atuar na escola secundária e deriva das ações empreendidas para o incremento do ensino superior durante o Governo de Getúlio Vargas (1930-1945). A sua implementação data de 1939. Neste período avança a ideia de que a formação de professores para o Ensino Secundário deveria ocorrer em nível superior (Baldini, 2009; Cruz, 2011) e a Faculdade Nacional de Filosofia assume essa função. Esse posicionamento pauta-se na defesa de que a educação ocupe posição central no processo de modernização do país. Atribui-se a ela a função de resolver os problemas de âmbito social, econômico e político da época.

A Pedagogia, porém, antes de se configurar como um curso, já adentrara o contexto universitário pela via dos Institutos de Educação, sobretudo sob a influência do movimento pela Escola Nova. Isso ocorre no Instituto de Educação do Distrito Federal, pelas mãos de Anísio Teixeira, e no Instituto de Educação de São Paulo, pelas mãos de Fernando de Azevedo, por exemplo. A experiência do Instituto de Educação de São Paulo serve como parâmetro para a organização da Seção de Pedagogia na Faculdade Nacional de Filosofia (Cruz, 2011).

O Governo Vargas, em 1931, organiza o modelo de universidade brasileiro, superando o modelo das faculdades isoladas. No contexto da Universidade do Brasil, cria a Faculdade Nacional de Filosofia, instituída pela Lei n. 452, de 5 de julho de 1937. O Decreto-Lei n. 1.190, de 4 de abril de 1939, que consta de 11 capítulos e 64 artigos, estabelece a organização e direciona a oferta de cursos regulares e extraordinários. Em seu capítulo I, o Decreto aponta três finalidades para a Faculdade: (1) a formação de pessoal especializado de alto nível intelectual para atividades técnicas ou mesmo



desinteressadas ligadas à educação; (2) a formação dos técnicos em educação e candidatos ao magistério no ensino secundário e no ensino normal; e, por fim, (3) realizar pesquisas sobre os domínios que constituam objeto de ensino (Brasil, 1939).

A Faculdade Nacional de Filosofia está organizada em quatro Seções formativas: Filosofia, Ciências, Letras e Pedagogia, existindo, ainda, a Seção especial de Didática. O Decreto descreve a organização de 12 cursos, todos com 3 anos de duração, exceto o de Didática, com duração de 1 ano (Brasil, 1939, Art. 19-20).

Os cursos estão distribuídos nas respectivas Seções, quais sejam: (1) Seção de Filosofia: curso de Filosofia; (2) Seção de Ciências: cursos de Ciências Sociais; Geografia e História; Química, História Natural e Física; (3) Seção de Letras: cursos de Letras Clássicas, Letras Anglo-germânicas e Letras Neolatinas; (4) Seção de Pedagogia: curso de Pedagogia. Por fim, na Seção Especial, o curso de Didática, com duração de um ano, que pode ser cursado por egressos de qualquer um dos bacharelados referidos e que possibilita obter o diploma de licenciado (Brasil, 1939). O texto legal é preciso quanto a essa característica: “Ao bacharel [...] que concluir regularmente o curso de didática [...] será conferido o diploma de licenciado no grupo de disciplinas que formarem o seu curso de bacharelado” (Brasil, 1939, Art. 49). O curso de Didática não poderia ser cursado de modo concomitante ao bacharelado que lhe servia de base.

Essa separação entre bacharelado e licenciatura dá origem a uma organização curricular seriada, conhecida como esquema “3+1”. A formação no bacharelado em Pedagogia forma o técnico de educação e permite atuar em funções de administração, planejamento de currículos, inspeção escolar, entre outros. Com o curso de Didática, o diploma faculta atuar como docente no curso Normal, que forma professores para o Ensino Primário (Brasil, 1939).

Em conformidade ao que é exposto no Decreto-Lei n. 1.190/1939, a organização curricular do Curso de Pedagogia como bacharelado segue a seguinte divisão:

Quadro 1 - Organização curricular do Curso de Pedagogia/1939

Disciplinas	Bacharelado		
	1º ano	2º ano	3º ano
História da Filosofia	X		
História da Educação		X	X
Filosofia da Educação			X
Sociologia	X		
Fundamentos Sociológicos da Educação		X	
Fundamentos Biológicos da Educação	X		
Psicologia Educacional	X	X	X
Administração Escolar		X	X
Educação Comparada			X
Complementos de Matemática	X		
Estatística Educacional		X	

Fonte: Elaborado pelos autores, com base em Brasil (1939).

Destaca-se que a base de formação superior na Faculdade Nacional de Filosofia é o curso de bacharelado, portanto com o foco no ensino dos objetos de conhecimento próprios de cada curso. O desenho curricular é prescritivo quanto ao elenco de disciplinas e quanto à sua distribuição ao longo dos três anos do bacharelado em Pedagogia, dispostas em blocos de cinco componentes anuais. O curso situa a maior parte de seus componentes na área de Fundamentos da Educação, que alcançam 66,7% da oferta, ao longo dos três anos. Também constam disciplinas específicas sobre a escola e o sistema escolar, sendo uma de Administração Escolar, ofertada no 2º e no 3º ano, e outra de Educação Comparada, no 3º ano, que alcança 20% do cômputo geral. Por fim, uma disciplina de Complementos de Matemática, ofertada no 1º ano, e outra de Estatística, no 3º ano, que representa 13,3% da oferta curricular, como disciplinas adicionais.

A licenciatura como formação superior de professores para atuar no Ensino Secundário funciona como um apêndice dos cursos de bacharelado. No caso da Pedagogia, para obter o título de licenciado, basta cursar, no quarto ano, as disciplinas de Didática Geral e de Didática Especial (33,3% da oferta), pois as outras disciplinas já fazem parte de seu currículo no bacharelado em Pedagogia. Das seis disciplinas do curso de Didática, que é comum a todas as licenciaturas pretendidas, a metade permanece na área de Fundamentos da Educação (50% da oferta). Temos, ainda, o componente de Administração Escolar (16,7% da oferta).

Na formação do bacharel em Pedagogia está ausente a Pedagogia como campo científico na composição curricular, que privilegia componentes curriculares de Fundamentos da Educação. Esses componentes tratam do problema educativo a partir de



enfoques epistemológicos específicos, como da Psicologia ou da Sociologia da Educação, por exemplo. Já o campo de conhecimento convocado à formação do pedagogo docente é a Didática, que tem como objeto o ensino. Pimenta, Pinto e Severo (2022) ressaltam que o bacharelado em Pedagogia, diferente dos demais cursos, não tem o seu processo formativo voltado aos estudos científicos de sua área. Essa ausência, já na sua origem como curso, é uma marca que o acompanha na atualidade.

No ano que sucede a publicação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei n. 4.024, de 20 de dezembro de 1961, decorre a aprovação, pelo Conselho Federal de Educação (CFE), de uma nova regulamentação ao curso de Pedagogia, o Parecer n. 251, de 11 de abril de 1962. A nova regulamentação oferece uma certa flexibilidade, pois as disciplinas de licenciatura podem ser cursadas de modo concomitante com as do bacharelado, não sendo mais necessário esperar o quarto ano (Brasil, 1962).

Nestes primeiros marcos legais do curso de Pedagogia fica evidente o foco voltado à formação do pedagogo especialista, definido como técnico em educação. A formação do pedagogo docente aparece de modo complementar à formação principal do curso e está destinada a preparar professores para atuar no Curso Normal. Destaca-se a ausência do estudo da Pedagogia como campo científico no Curso de Pedagogia como campo formativo.

3 O CURSO DE PEDAGOGIA COMO LICENCIATURA E AS HABILITAÇÕES TÉCNICAS (1969/2006)

Por força da Lei n. 5.540, de 28 de novembro de 1968, ocorre a Reforma Universitária, na fase inicial da Ditadura Militar no Brasil (1964-1985). A Reforma, entre outras providências, cria as Faculdades de Educação, a organização por departamentos nas universidades e extingue o sistema de cátedras que fora regulamentado pelo Decreto 1.190/1939.

Logo após a Lei da Reforma Universitária, temos a reorganização do curso de Pedagogia unicamente como licenciatura e a criação de habilitações pedagógicas ou terminalidades profissionais específicas para a atuação do pedagogo. O novo curso, embora designado como licenciatura, não evidencia a docência como foco formativo. Centra-se na formação do pedagogo especialista, que está contemplada nas seguintes habilitações: Supervisão Escolar, Orientação Educacional, Administração Escolar,



Inspeção Escolar. Faculta, ainda, a docência nas disciplinas e atividades práticas do curso Normal, a partir de 1971 sucedido pelo curso de Magistério.

O novo modelo do curso de Pedagogia está focado no atendimento da educação escolar. Passa a não mais ter como objetivo formar o “técnico”, mas o “especialista em educação”, que atuará conforme focos específicos do sistema e das unidades escolares, nas diferentes habilitações pedagógicas. A habilitação para a docência das matérias pedagógicas do Curso Normal, antes obtida como complementação ao bacharelado, passa a ser facultada a todos os egressos como parte inerente ao processo formativo.

A nova regulamentação permite uma certa flexibilidade, já que faculta ao pedagogo o magistério nas etapas iniciais da escolaridade, baseado no argumento de que quem pode o mais (formar os professores primários) também pode o menos (atuar como professor primário). No entanto, o Curso de Pedagogia não prevê uma habilitação específica para essa finalidade.

O Parecer n. 252, de 11 de abril de 1969, e a Resolução CFE n. 2, de 12 de maio de 1969, estabelecem os conteúdos mínimos a serem observados em sua nova configuração formativa. O desenho curricular aponta que as diferentes habilitações devem ter uma base comum de estudos, constituída por matérias consideradas básicas à formação do pedagogo, e uma parte diversificada, para atender às habilitações específicas (Brasil, 1969).

No quadro a seguir, podemos verificar a prescrição quanto à sua organização:

Quadro 2 - Organização curricular do Curso de Pedagogia/1969

Parte comum	<ul style="list-style-type: none">• Sociologia Geral;• Sociologia da Educação;• Psicologia da Educação;• História da Educação;• Filosofia da Educação;• Didática.
Parte diversificada (Habilitações)	<ul style="list-style-type: none">• Orientação Educacional;• Administração Escolar;• Supervisão Escolar;• Inspeção Escolar;• Ensino das disciplinas e atividades práticas dos Cursos Normais.

Fonte: Elaborado pelos autores, com base em Saviani (2007).

Como se pode perceber no quadro anterior, permanece a prevalência dos componentes da área de Fundamentos da Educação na oferta curricular da parte comum do curso de Pedagogia com foco nas habilitações pedagógicas, tal como já ocorria na



configuração anterior. A Didática, que no modelo anterior funcionava como uma seção específica, passa a figurar como uma disciplina do curso de oferta obrigatória.

Cada uma das habilitações que integram a parte diversificada do Curso de Pedagogia apresenta um conjunto de disciplinas específicas a serem estudadas. A tabela a seguir demonstra a distribuição.

Quadro 3- Disciplinas de cada habilitação do Curso de Pedagogia (1969)

Orientação Educacional	<ul style="list-style-type: none">• Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º grau;• Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau;• Princípios e Métodos de Orientação Educacional;• Orientação Vocacional e Medidas Educacionais.
Administração Escolar	<ul style="list-style-type: none">• Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau;• Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau;• Princípios e Métodos de Administração Escolar;• Estatística Aplicada à Educação.
Supervisão Escolar	<ul style="list-style-type: none">• Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau;• Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau;• Princípios e Métodos de Supervisão Escolar;• Currículos e Programas.
Inspeção Escolar	<ul style="list-style-type: none">• Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau;• Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau;• Princípios e Métodos de Inspeção Escolar;• Legislação do Ensino.
Ensino das disciplinas e atividades práticas dos cursos normais	<ul style="list-style-type: none">• Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau;• Metodologia de Ensino de 1º Grau;• Prática de Ensino na Escola de 1º Grau (Estágio).

Fonte: Elaborado pelos autores, com base em Scheibe e Aguiar (1999).

Esse modelo das habilitações “contribuiu para a fragmentação do trabalho dos pedagogos e privilegiou o modelo tecnicista de ‘formação de professores’, diferenciando-os de especialistas” conforme destacam Ferreira, Machado, Maraschin e Toni (2020, p. 300). A ampliação do acesso à escola e da complexidade do sistema escolar, demanda um trabalho mais especializado, seguindo a visão da lógica mercadológica, que gera um aumento das exigências de qualificação docente.

A discussão em torno da fragmentação do trabalho pedagógico presente no Parecer n. 252/69 tem como fundamento a crítica ao modelo de divisão social do trabalho dentro do contexto escolar. Esses campos de trabalho, dentro das escolas, acabariam gerando dois segmentos opostos entre si, quais sejam, os especialistas (diretor, orientador, supervisor, inspetor) e os professores. Seguindo a lógica capitalista da divisão técnica do trabalho, essa fragmentação resultaria na divisão das tarefas escolares entre os que pensam (especialistas) e os que executam (professores), logo, desqualificaria o trabalho dos professores (Ferreira; Machado; Maraschin; Toni, 2020).

A discussão em torno do modelo focado nas habilitações pedagógicas gera incontáveis críticas desde os anos de 1970 e desencadeia um movimento em defesa da reformulação dos cursos de Pedagogia a partir dos anos de 1980. Nesse debate, o surgimento da Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação (ANFOPE) terá um papel fundamental. A articulação que dará a origem à associação tem a sua origem na 1ª Conferência Brasileira de Educação, realizada na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, em 1980. A formalização da entidade, porém, ocorrerá somente em 1992. A partir da década de 1990, a ANFOPE tem participação ativa e propositiva na discussão nacional sobre as Diretrizes Curriculares para o Curso de Pedagogia e a temática da formação de professores passa a orientar as ações da entidade em nível nacional. Essa mobilização provocada por diferentes movimentos traz importantes contribuições para o debate sobre a formação de professores e sobre a identidade do curso de Pedagogia, destaca Ferreira (2012).

A mobilização que apoia a formação do pedagogo com base na docência e não como especialista, tanto para atuar no curso de Magistério, em nível de 2º Grau, quanto para atuar nas séries iniciais do Ensino Fundamental, passa a ser amparada legalmente a partir do Parecer n. 161, de 5 de março de 1986. O Documento permite uma flexibilização na oferta do curso, já que incentiva as experiências pedagógicas, gerando a possibilidade de que as instituições de ensino elaborem projetos de currículos experimentais de Pedagogia (Brasil, 1986). Neste contexto, abre-se a possibilidade de ofertar uma nova “habilitação”, ou seja, um Curso de Pedagogia direcionado ao Magistério das etapas iniciais da escolaridade e não mais exclusivamente voltado às habilitações técnicas originais.

Temos aí o início de um escopo formativo do curso de Pedagogia com a docência como base, o que, a partir de 2006, com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso, passará a figurar como finalidade formativa principal.

O curso de Pedagogia no formato de habilitações permanece até a promulgação da nova LDBEN, com a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDBEN/1996). A partir de então, firma-se a expectativa de uma formação superior para a docência nas etapas iniciais da escolaridade e a LDBEN/1996 estabelece que:

A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional (Brasil, 1996, Art. 64 – grifo nosso).



A formação de pedagogos docentes, a partir desta demanda legal, transita por diferentes encaminhamentos, como a ideia de um curso “Normal Superior” indo até a redefinição do papel dos cursos de Pedagogia, que passarão, por fim, a assumir a docência como seu eixo organizador. A formação de especialistas continua vinculada ao curso de Pedagogia, embora secundarizada no processo formativo. O texto legal passa a considerar que essa formação também pode ser obtida pontualmente em cursos de especialização, desvinculados do curso de Pedagogia.

4 O CURSO DE PEDAGOGIA COMO LICENCIATURA E A ÊNFASE NA DOCÊNCIA (DESDE 2006)

Após um longo período de disputas e discussões sobre o campo de atuação do curso de Pedagogia, o Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno (CNE/CP) aprova o Parecer n. 5, de 13 de dezembro de 2005, que será reexaminado pelo Parecer CNE/CP N. 3, de 21 de fevereiro de 2006. Em seguida a este Parecer, é publicada a Resolução CNE/CP n. 1, de 15 de maio de 2006, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia (DCNCP). Inaugura-se uma nova configuração que assenta o princípio da docência nas etapas iniciais da Educação Básica: Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental como base da formação no Curso de Pedagogia (Brasil, 2006). As DCNCP apontam que os egressos também podem atuar na gestão escolar e em espaços educacionais não escolares, porém, a formação do pedagogo especialista, diferente do que ocorria com as legislações anteriores, passa a ter um papel secundário no novo direcionamento do curso.

As DCNCP mostram uma estrutura organizacional constituída por três núcleos de estudos, conforme expõe o art. 6º: (I) núcleo de estudos básicos; (II) núcleo de aprofundamento e diversificação de estudos; (III) núcleo de estudos integradores, o qual proporcionaria enriquecimento curricular. Esses núcleos devem proporcionar aos acadêmicos do curso uma amplitude de saberes capaz de fornecer uma formação que envolva saberes tanto dos espaços, quanto dos próprios sujeitos que serão objeto do trabalho do pedagogo. Além disso, devem promover a integração dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos ao longo do curso, com o intuito de aprimorar sua formação como professores e prepará-los para atuar de maneira mais eficaz no ensino (Brasil, 2006).

O art. 7º desta Resolução apresenta que o curso de Licenciatura em Pedagogia deve ter a carga horária mínima de 3.200 horas, distribuídas da seguinte forma:



Quadro 4 - Distribuição da carga horária do curso – DCNCP/2006

2.800 horas	Dedicadas às atividades formativas (assistência a aulas, realização de seminários, participação em pesquisas, atividades práticas de diferente natureza, entre outras).
300 horas	Dedicadas ao Estágio Supervisionado na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental e outras áreas, se for o caso, conforme o estabelecido no Projeto Pedagógico da Inst.
100 horas	Dedicadas às atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos alunos

Fonte: Elaborado pelos autores, com base em Brasil (2006).

Entre os que apresentam críticas às DCNCP encontram-se Dermeval Saviani e José Carlos Libâneo, estudiosos da Pedagogia de renome nacional. Para Saviani, ao mesmo tempo em que as DCNCP são extremamente restritas, são também excessivamente extensivas. A seu ver, são restritas no que é essencial, ou seja, “[...] àquilo que configura a pedagogia como um campo teórico-prático dotado de um acúmulo de conhecimentos e experiências resultantes de séculos de história” (Saviani, 2007, p. 127). No entanto, são extensivas no que se configura como “acessório”, isto é, “[...] se dilatam em múltiplas e reiterativas referências à linguagem hoje em evidência, [...] pluralidade de visões de mundo; interdisciplinaridade, contextualização, democratização”, conclui Saviani (2007, p. 127).

Libâneo volta sua crítica ao direcionamento da Pedagogia como um curso de formação inicial de professores para exercer funções de magistério, levando, segundo ele, ao entendimento estreito de que pedagogo é somente o profissional que ensina na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Ele discorda dessa concepção, defendendo seu posicionamento a partir de duas razões. A primeira é a de que o curso de Pedagogia pode, sim, incluir o curso de formação de professores de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, todavia, não deve ser reduzido a ele. A segunda é que não há nenhum embasamento teórico, nem da epistemologia ou mesmo da tradição da teoria pedagógica para a afirmação de que a docência é a base da formação do pedagogo. Pelo contrário, o campo da pedagogia sustenta-se na reflexão sobre as práticas educativas em sua diversidade, sendo uma delas a docência, conclui Libâneo (2007).

Mantida a vigência das DCNCP, quase uma década depois, é aprovada a Resolução CNE/CP n. 2, de 1 de julho de 2015 (DCN/2015), que trata sobre Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, incluindo, portanto, a Licenciatura em Pedagogia. Essa Resolução, embora não tenha o foco voltado exclusivamente ao curso de Pedagogia, traz



modificações quanto à distribuição da carga horária de atividades de estágio do Curso, que passam de 300 para 400h, além de ampliar as atividades teórico-práticas de 100 para 200h e de exigir pelo menos 400h específicas de prática. Essas horas de prática são as atividades formativas que oportunizam “*aplicação de conhecimentos* ou de *desenvolvimento de procedimentos* próprios ao exercício da docência (Brasil, 2015, p. 32 – grifo nosso). As atividades formativas gerais, que originalmente eram 2.800h, passam a constar de 2.200h. A carga horária geral do Curso permanece em 3.200h (Brasil, 2006; 2015).

Além desta alteração na distribuição da carga horária, as DCN/2015 tornam possível cursar uma segunda licenciatura (Art. 9º) com carga horária reduzida para pessoas que já possuam um diploma de graduação em curso de licenciatura. A carga horária da segunda licenciatura pode variar de 800 a 1.200h, a depender da equivalência entre a formação original e a nova formação pretendida. Essa possibilidade inclui o curso de Pedagogia, que poderá ser realizado, de forma complementar, por alguém que tenha cursado outra licenciatura (Brasil, 2015).

Essa medida fica modificada pela Resolução CNE/CP n. 2/2019, de 20 de dezembro de 2019 (DCN/2019), que retira o modelo da segunda licenciatura para o Curso de Pedagogia. Essa alteração ocorre com base na defesa de que o curso de Pedagogia exige um modelo de formação que compreende um apanhado de conhecimentos complexos que não é possível esgotar no tempo mínimo apontado pelas DCN/2015 para a segunda licenciatura (Brasil, 2022). A possibilidade de cursar uma segunda licenciatura em tempo reduzido continuará em vigor para as demais licenciaturas.

Além dessa alteração, as DCN/2019, que reconfiguram a formação Inicial de professores para a Educação Básica, trazem indicações muito específicas ao curso de Licenciatura em Pedagogia. Destaca-se, a divisão do curso em duas licenciaturas distintas: uma Licenciatura em Pedagogia para formar professores multidisciplinares para atuar na Educação Infantil e uma Licenciatura para formar professores multidisciplinares para atuar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Permanece a ênfase na docência e a carga horária mínima de 3.200h (Brasil, 2019).

As DCN/2019 resguardam a possibilidade de que seja ofertada a Licenciatura em Pedagogia focada em modalidades de ensino específicas, tais como Educação Especial, Educação do Campo, Educação Indígena, Educação Quilombola, que devem ser, necessariamente, voltadas especificamente para a docência. Essas modalidades, “[...] por constituírem campos de atuação que exigem saberes específicos e práticas



contextualizadas [...]”, devem ter o tratamento pedagógico adequado no processo formativo no Curso de Pedagogia, diz a Resolução (Brasil, 2019, art. 16).

As atividades formativas relativas à gestão educacional não integram o escopo nem da Licenciatura em Pedagogia/Educação Infantil, nem da Licenciatura em Pedagogia/Anos Iniciais. Caso sejam ofertadas, devem compor um mínimo de 400h adicionais às 3.200h que estruturam os referidos cursos. Para essa formação, permanece, ainda, a possibilidade de se obter essa formação em cursos de especialização, conforme já estava previsto na LDBEN/1996, em seu Art. 64, para pessoas já graduadas.

Essa nova configuração para o Curso de Pedagogia se estabelece com base, em boa medida, no diagnóstico de baixos resultados educacionais de aprendizagem da Educação Básica (SAEB) de 2019. Ao analisar esses resultados constata-se que apenas 57% das crianças brasileiras são proficientes em Língua Portuguesa ao final do 5º ano do Ensino Fundamental. O resultado é ainda mais baixo em Matemática, que apresenta apenas 47% das crianças com aprendizagem adequada. Os dados de alfabetização também são preocupantes, pois apontam que mais da metade das crianças ainda estão com índices insuficientes de aprendizagem aos oito anos de idade (Brasil, 2022).

Argumenta-se que existe a necessidade de reconfiguração da formação de professores para a Educação Básica como uma possível medida de reparação dos baixos índices de aproveitamento dos estudantes nas avaliações de desempenho escolar. Acredita-se que há uma formação que enfatiza pouco o processo de conhecer os objetos de ensino e o modo como devem ser ensinados em cada etapa formativa nos atuais cursos de licenciatura. As DCN/2019 sinalizam, portanto, a necessidade da reorganização dos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura para um direcionamento prático e aplicado aos procedimentos de ensino. No caso da Pedagogia, indica que dividir o Curso em duas licenciaturas distintas consolidaria uma melhor formação capaz de abranger a complexidade e especificidade de cada uma das etapas e áreas (Brasil, 2022).

Outro ponto que merece destaque é o de que a Resolução CNE/CP n. 2/2019 institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação), que deve ser implementada em todas as modalidades dos cursos de licenciatura e programas de formação docente. A centralidade dessa Resolução consiste em direcionar uma formação pedagógica capaz de favorecer ao licenciado o desenvolvimento das dez Competências Gerais previstas na BNCC, bem como das aprendizagens essenciais para o desenvolvimento dos estudantes em suas dimensões:



intelectual, físico, cultural, social e emocional, tendo como perspectiva o desenvolvimento pleno das pessoas, visando à educação integral (Brasil, 2019).

A Resolução CNE/CP n. 2/2019 configura-se como um documento prescritivo, visto que opera ancorada em pressupostos procedimentais, calcados no saber fazer, o que resulta em “[...] uma formação profissional resumida no desenvolvimento de competências e habilidades. Neste sentido, desaparece do horizonte formativo a constituição de um professor com capacidades críticas, analíticas, reflexivas e criativas” (Gonçalves; Mota; Anadon, 2020, p. 373).

Para alcançar isso, a base de formação deverá contemplar competências docentes gerais que são acompanhadas por um conjunto de competências e habilidades específicas. Neste sentido, o foco dos cursos encontra-se no entrelaçamento entre aprender os objetos de ensino e o modo como ensiná-los. Conforme descrito no Art. 4º da Resolução CNE/CP n. 2/2019, as competências docentes específicas se referem a três dimensões fundamentais, sendo elas: (I) conhecimento profissional; (II) prática profissional; e (III) engajamento profissional. Essas dimensões, de modo interdependente e sem hierarquia, se integram e se complementam na ação docente, diz o Documento (Brasil, 2019).

As competências apontadas para a dimensão do “conhecimento profissional” versam sobre conhecer os objetos de ensino e como ensiná-los, conhecer a quem vai ensinar e em que contexto. Indica-se o domínio do conhecimento científico, do conhecimento didático, de conhecimento psicológico e social sobre quem será ensinado e sobre a estrutura e formas de “governança” dos sistemas educacionais. Na dimensão da “prática profissional”, o foco está no manejo procedimental sobre planejamento de ensino e gestão das aprendizagens, ou seja, saber criar, conduzir e avaliar processos de ensinar e de aprender, tendo em vista o desenvolvimento dos alunos. Na dimensão do “engajamento profissional”, destaca-se a expectativa de comprometimento com o desenvolvimento contínuo da própria formação profissional e com a aprendizagem dos alunos. Busca-se uma atitude engajada com o projeto pedagógico da escola, com os valores democráticos e com a própria comunidade escolar (Brasil, 2019).

Destaca-se que as dimensões profissionais ensejadas são marcadamente comportamentais, ligadas a um saber fazer, a um modo de agir e de se portar em relação a si e ao processo educacional no qual se insere, culminando numa atitude esperada como “engajamento” profissional. O bom professor é um professor comprometido, que sabe como fazer os processos de ensino, tem interesse pela aprendizagem de seus alunos e pelo projeto pedagógico de sua escola.



A formação inicial de professores deixa, com isso, de ser estruturada com base nos núcleos de estudos indicados pelas DCN/2006 e passa a ser organizada a partir dessas três dimensões como podemos ver no quadro a seguir.

Quadro 5 - Estrutura Curricular das licenciaturas - Resolução N. 2/2019

Carga horária dos cursos de licenciatura	
Grupo I Conhecimento Profissional	800 (oitocentas) horas, para a base comum que compreende os conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos e fundamentam a educação e suas articulações com os sistemas, as escolas e as práticas educacionais.
Grupo II Prática Profissional	1.600 (mil e seiscentas) horas, para a aprendizagem dos conteúdos específicos das áreas, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento da BNCC, e para o domínio pedagógico desses conteúdos
Grupo III Engajamento Profissional	800 (oitocentas) horas, prática pedagógica, assim distribuídas: 400 (quatrocentas) horas para o estágio supervisionado, em situação real de trabalho em escola, segundo o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) da instituição formadora; e 400 (quatrocentas) horas para a prática dos componentes curriculares dos Grupos I e II, distribuídas ao longo do curso, desde o seu início, segundo o PPC da instituição formadora.

Fonte: Elaborada pelos autores, com base em Brasil (2019).

O Grupo I deve ter início no primeiro ano de curso. As atividades deste grupo podem ocorrer de modo comum aos dois cursos, Licenciatura em Pedagogia/Educação Infantil e Licenciatura em Pedagogia/Anos Iniciais, caso haja essa dupla oferta na instituição de ensino. O Grupo II diz respeito ao aprofundamento de estudos na etapa de ensino escolhida (Pedagogia/Educação Infantil *ou* Pedagogia/Anos Iniciais) e deve ser efetivado do 2º ao 4º ano do curso. A carga horária do Grupo III deve ser diluída e articulada com os estudos e com a prática previstos nos componentes curriculares desde o primeiro ano do curso (Brasil, 2019).

Ao observar a organização e a distribuição da carga horária dos cursos de licenciaturas, a partir desses três grupos, é possível perceber que, “[...] a dimensão da formação para a pesquisa não aparece em nenhum dos grupos, sinalizando a natureza utilitarista do currículo e a negação do caráter investigativo da profissão de pedagogo/a, necessário à práxis”, conforme destacam Severo e Pimenta (2022, p. 17). Está ausente a prática da pesquisa científica e pedagógica, assim como está ausente a própria Pedagogia como campo científico que estuda sobre as práticas educativas em diferentes contextos formativos.

Nota-se que ao estabelecer a maneira como a carga horária deve ser distribuída, não só referente a quantidade das horas, mas também em conteúdos e anos do currículo, a Resolução CNE/CP n. 2/2019 padroniza e engessa os cursos de formação de



professores, ou seja, “a organização descrita em detalhes limita a autonomia das universidades na organização curricular dos cursos” (Gonçalves; Mota; Anadon, 2020, p. 368). Desse modo, apresenta-se como um modelo formativo que é excessivamente prescritivo e limitante das possibilidades críticas de formação docente.

A Resolução CNE/CP n. 2/2019 fixou o prazo limite de até dois anos, a contar da data de sua publicação, para que os cursos de licenciatura fizessem a atualização de seus projetos pedagógicos. O prazo máximo para que as instituições fizessem essa atualização se encerraria no final do ano de 2022. No entanto, o Parecer CNE/CP n. 28, de 4 de outubro de 2022, alterou esse prazo limite para quatro anos, fixando um novo limite, que se encerrará ao final do ano de 2024 (Brasil, 2022).

5 A PEDAGOGIA COMO CAMPO CIENTÍFICO E COMO CURSO – INTERFACES FORMATIVAS

As DCN/2019, desde a sua publicação, fomentam debates e críticas. O foco dos cursos de licenciatura passa a ser o de preparar os futuros professores a colocar em prática aquilo que a BNCC indica, sendo direcionado à estrita prática do ensino. Assim sendo, a Resolução retira de vez o diálogo da Pedagogia enquanto campo de formação com a Pedagogia como uma ciência que estuda o ato educativo em sua totalidade e complexidade e que não se ocupa somente da docência ou do ensino.

A Pedagogia, antes de se apresentar como um campo formativo é um campo epistemológico, aqui entendido como a ciência da educação, tendo como objeto investigativo a prática educativa de formação humana em suas diferentes manifestações, em espaços escolares e não escolares. A Pedagogia se estrutura como campo científico no século XIX e encontra, originalmente, na filosofia iluminista e positivista os ideais de progresso humano a ser obtido a partir dos processos educativos. Através do cultivo da razão, do acesso à cultura e do que oferece a ciência moderna, a Pedagogia organiza a sua operacionalização, o que a configura como um campo prático, já que pretende obter os meios necessários à consecução dos fins pretendidos (Lima, 2019).

Essa compreensão da Pedagogia como a ciência da educação se alinha com as discussões de pesquisadores como Ferreira (2017, 2018, 2022), Franco (2008, 2021), Libâneo (2001, 2021), Pimenta, Pinto e Severo (2020, 2021) e Saviani (2008, 2014, 2015, 2021), entre outros estudiosos de referência nesse posicionamento.

Saviani (2008) é didático ao explicar que existem as teorias que “analisam a educação pelo aspecto da sua relação com a sociedade”, portanto, que tratam sobre ela



como uma prática social ampla. Destaca a Pedagogia como a que produz uma teoria que se torna distinta uma vez que “se estrutura a partir e *em função da prática educativa*” (Saviani, 2008, p. 12 – grifo nosso), buscando, portanto, orientar o processo formativo a partir de uma mediação entre os fins pretendidos e os meios adequados para que sejam alcançados. Isso implica dizer que a teoria pedagógica opera na interface entre os fundamentos filosóficos, políticos e pedagógicos da educação e os modos de execução prática compatíveis com essa fundamentação, não ficando, portanto, direcionada somente a fins instrumentais. Ao contrário, “se deve encontrar nos fins a atingir a fonte natural para elaborar os métodos e as formas” (Saviani, 2015, p. 36). Não há dissonância entre o que se pretende como projeto e as estratégias que se utiliza, entre recursos teóricos e modelos práticos, já que formam, necessariamente, uma unidade dialética.

O aspecto global de uma teoria pedagógica deve considerar em sua estrutura um suporte metateórico que forneça um conjunto de matrizes filosóficas que sustentem uma concepção de mundo e de função social da educação. Deve contemplar um suporte teórico-científico que indique as matrizes teórico-práticas que balizarão as questões ligadas ao ensino e, por fim, requer um suporte tecnológico-aplicativo com a finalidade de ordenar a ação e transformá-la em prática pedagógica (López, 2002; Lemos, 2017). Trata-se, portanto, de uma estrutura filosófica, epistemológica e praxica que reverte as intenções em ações formativas estruturadas. Essa ponderação destaca a Pedagogia como campo científico que tem um objeto específico, as práticas educativas, e que deveria fundamentar a Pedagogia como curso e não a docência em si, que é um dos elementos presentes, mas não o único.

A Pedagogia como campo científico tem estado ausente como componente que estrutura e organiza a Pedagogia como campo formativo, ou seja, na sua configuração como curso. Os estudos de Ferreira (2017, 2022), a título de exemplo, apresentam dados de extensa pesquisa realizada sobre os projetos formativos e a organização curricular dos cursos de Pedagogia no Estado do Rio Grande do Sul (RS). A autora destaca que “Tratam-se de cursos de Educação, e não de cursos de Pedagogia” (Ferreira, 2017, p. 182) e que os cursos se sustentam mais na Didática, geralmente assentada em princípios da Psicologia da Educação, do que na Pedagogia em si. Ainda que a Pedagogia abrigue a Didática e esta, por sua vez, abrigue a Metodologia, não se restringe, nem se confunde com ela, pondera Ferreira (2022).

Essa ausência da Pedagogia como campo científico nos cursos de Pedagogia está sinalizada, também, num estudo realizado por Pimenta, Fusari, Pedroso e Pinto (2017), que analisa o currículo de cursos de Pedagogia em instituições do Estado de São Paulo.



A partir da análise dos currículos desses cursos, os autores apontam justamente para “[...] a indefinição do campo pedagógico e a dispersão do objeto da pedagogia e da atuação profissional docente (Pimenta *et al*, 2017, p. 28 – grifo nosso). O estudo destaca que a maioria dos cursos analisados não dão conta de formar nem o pedagogo especialista, nem o pedagogo docente, dada a generalidade dos projetos formativos. Os cursos de Pedagogia mostram-se afastados da Pedagogia como campo científico que reflete, fundamenta e orienta a prática educativa.

Não se trata de ignorar que a Pedagogia forma também o pedagogo docente, mas de indagar se o curso deve ser reduzido à formação de professores para atuar na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Tomar a docência como eixo central da formação do pedagogo implica reduzir a compreensão do processo formativo do pedagogo, que poderá atuar também como especialista e que precisa de uma compreensão orgânica sobre os processos formativos e sobre a complexidade do trabalho pedagógico que se realiza nas práticas educativas que dele derivam, seja nos espaços escolares, seja nos espaços não escolares. Portanto, implica compreender as práticas educativas para além do trabalho pedagógico realizado na escola e na sala de aula pelos professores. Sem recusar ou subestimar o valor da preparação para a docência no processo formativo, postula-se que a formação do pedagogo seja estruturada para além dessa circunscrição.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como pontuado até aqui, o Curso de Pedagogia no Brasil, ao longo de sua historicidade, tem sido atravessado por dicotomias entre bacharelado e licenciatura, generalista e especialista, professor e especialista, técnico em educação e professor. A partir de 2006, a identidade e função do curso fica mais bem estabelecida. No entanto, essa nova configuração torna-se alvo de críticas, pois não existe consenso entre os educadores diante da ideia de que a docência deve ser a base e a condição necessária da formação do pedagogo no caso do curso de Pedagogia. Pensar a Pedagogia como campo epistemológico baseando a Pedagogia como curso de formação, inclui a docência, assim como a Didática, mas não se limita a nenhuma delas. Abrange, ainda, a pesquisa sobre e a partir da *práxis* educativa e sua reflexão crítica para a compreensão das diferentes manifestações e modos de realização do trabalho pedagógico.

A legislação vigente para os cursos de Pedagogia prioriza a formação do pedagogo docente e secundariza a formação do pedagogo especialista. No entanto, não há um



embasamento consistente para afirmar que a docência é a base da formação do pedagogo, já que o campo da Pedagogia se sustenta na reflexão sobre as práticas educativas em sua diversidade, sendo uma delas a docência.

As DCN/2019, por sua vez, apontam que as licenciaturas devem ter o foco de sua formação voltadas à instrumentalização pedagógica dos preceitos indicados pela BNCC. Trata-se de uma perspectiva preparatória da formação docente, visto que esses cursos devem ter ênfase no estudo dos conteúdos que serão objeto de ensino (o que ensinar) e na prática didática e metodológica do ensino destes conteúdos (como ensinar), reduzindo os conteúdos formativos que fundamentam teoricamente as ações formativas, em sentido amplo, e as de ensino, em sentido específico.

No caso da Pedagogia, além de instrumentalizar a formação do pedagogo docente, promove a retirada completa da formação do pedagogo especialista do percurso formativo do Curso. Defende-se, aqui, a afirmação da Pedagogia como campo epistemológico que deve embasar os processos formativos da Pedagogia como curso e a atuação dos pedagogos em seus distintos espaços e recusa, portanto, os processos limitantes da formação do pedagogo diante da complexidade dos processos educativos, que vão muito além da docência em si.

REFERÊNCIAS

- BALDINI, M. **Diretrizes Curriculares Nacionais - 2006**: contribuições para a formação acadêmica e a prática docente. 2009. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade do Vale do Itajaí, 2009.
- BRASIL, Ministério da Educação e Cultura. Secretaria de Educação Especial. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, de 20 de dezembro de 1996. Brasília, 1996.
- BRASIL. Conselho Federal de Educação. **Parecer n. 251/1962**. Currículo mínimo e duração do curso de pedagogia. Documenta, n.. 11, 1962.
- BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CP n. 2/2019**, de 20 de dezembro de 2019. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica. Brasília, DF, 2019.
- BRASIL. **Decreto-Lei n. 1.190**, de 4 de abril de 1939. Organização da Faculdade Nacional de Filosofia. Diário Oficial da União, Brasília, 1939.
- BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Federal de Educação. **Parecer n. 161**, de 05 de março de 1986. Reformulação do curso de pedagogia. Documenta 303, Brasília, MEC/CFE, p. 22-31, mar. 1986.
- BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Nota Técnica de Esclarecimento sobre a Resolução CNE/CP N. 2, de 20 de dezembro de 2019**. Brasília, 2022.



BRASIL. Ministério da Educação. **Parecer CFE - n. 252/1969**, de 12 de maio de 1969. Estabelece os conteúdos e a duração do Curso de Graduação em Pedagogia. Documenta. Brasília, 1969.

BRASIL. Ministério da Educação. **Parecer CNE/CP n. 2/2015**, de 9 de junho de 2015. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica. Brasília, DF, 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CP n. 1**, de 14 de maio de 2006, Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Pedagogia. Brasília, 2006.

CRUZ, G. B. **Curso de Pedagogia no Brasil: história e formação com pedagogos primordiais**. Rio de Janeiro, Wak, 2011.

FERREIRA, L. S.; MACHADO, C. T.; MARASCHIN, M. S.; TONI, D. L. P. Políticas educacionais e os impactos sobre processos educativos nos cursos de Pedagogia: uma análise. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília, v.101, n. 258, p. 295-312, maio/ago. 2020.

FERREIRA, L. S. Pedagogia está presente? Ausente professora!: Os sentidos absentes de pedagogia nas políticas educacionais. **Revista Eletrônica Científica Ensino Interdisciplinar**, Mossoró, v. 8, n. 27, p. 636-654, out., 2022.

FERREIRA, L. S. Pedagogia nos cursos de pedagogia? Da ausência e dos impactos no trabalho pedagógico. **Espaço do Currículo**, João Pessoa, v.10, n.2, p. 174-190, mai./ago., 2017.

FERREIRA, L. S. Trabalho Pedagógico na Escola: do que se fala? **Educação e Realidade**, Porto Alegre, v. 43, n. 2, p. 591-608, abr./jun., 2018.

FERREIRA, V. L. Curso de Pedagogia no Brasil: história e formação com pedagogos primordiais. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 42, p. 311-316, 2012.

FRANCO, M. A. S. **Pedagogia como ciência da educação**. 2. ed. São Paulo: Editora Cortez, 2008.

FRANCO, M. A. S. Pedagogia como ciência da educação: da racionalidade moderna à racionalidade crítica. *In*: PIMENTA, S. G.; SEVERO, J. L. R. L. **Pedagogia: teoria, formação, profissão**. São Paulo: Cortez, 2021, p. 129-151.

GONÇALVES, S. R. V.; MOTA, M. R. A.; ANADON, S. B. A Resolução CNE/CP n° 2/2019 e os retrocessos na formação de professores. **Formação em Movimento**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 4, p. 360-379, jul./dez., 2020.

LEMOS, F. O que é um modelo pedagógico? Contribuições filosóficas a um problema de metodologia histórica. **Educação, Sociedade e Cultura**, Porto, n. 51, p. 155-171, 2017.

LIBÂNEO, J. C. A pedagogia em questão: entrevista com José Carlos. **Olhar de professor**, Ponta Grossa, v. 10, n. 1, p. 11-33, 2007.

LIBÂNEO, J. C. Pedagogia como ciência da educação: objeto e campo investigativo. *In*: PIMENTA, S. G.; SEVERO, J. L. **Pedagogia: teoria, formação, profissão**. São Paulo: Cortez, 2021, p. 152-187.

LIBÂNEO, J. C. Pedagogia e pedagogos: inquietações e buscas. **Educar em Revista, Curitiba**, v. 17, n. 17, p. 153-176, 2001.

LIMA, J. F. L. A morte da Pedagogia? Os fundamentos modernos da educação escolar frente aos desafios da pós-modernidade numa perspectiva histórico-filosófica. **Diálogo Educacional**, Curitiba, vol.19, n.61, p. 844-861 abr./jun., 2019.



LÓPEZ, B. G. La teoría de lá educación. Objecto, enfoques e contenidos. Teoría de la Educación. **Revista Interuniversitaria**, Salamanca, n. 14, p. 19-46, 2002.

PIMENTA, S. G.; FUSARI, J. C.; PEDROSO, C. C. A.; PINTO, U. A. Os cursos de licenciatura em Pedagogia: fragilidades na formação inicial do professor polivalente. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 43, n. 1, p. 15-30, 2017.

PIMENTA, S. G.; PINTO, U. A.; SEVERO, J. L. R. L. A pedagogia como *lócus* de formação profissional de educadores (as): desafios epistemológicos e curriculares. In: PIMENTA, S. G.; SEVERO, J. L. R. L. **Pedagogia: teoria, formação, profissão**. São Paulo: Cortez, 2021, p. 39-72.

PIMENTA, S. G.; PINTO, U.; SEVERO, J. L. R. L. A Pedagogia como *lócus* de formação profissional de educadores(as): desafios epistemológicos e curriculares. **Práxis Educativa**, Ponta Grossa, v. 15, p. 1-20, 2020.

PIMENTA, S. G.; PINTO, U.; SEVERO, J. L. R. L. Panorama da Pedagogia no Brasil: ciência, curso e profissão. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v. 38, p. 1-17, 2022.

SAVIANI, D. A Pedagogia Histórico-Crítica. **Revista Binacional Brasil Argentina**, Vitória da Conquista, v. 3 n. 2, p. 11-36, dez., 2014.

SAVIANI, D. **A Pedagogia no Brasil: história e teoria**. 3ª ed. Campinas: Autores Associados, 2021.

SAVIANI, D. O conceito dialético de mediação na pedagogia histórico-crítica em intermediação com a psicologia histórico-cultural. **Germinal: Marxismo e Educação em Debate**, Salvador, v. 7, n. 1, p. 26-43, jun., 2015.

SAVIANI, D. Pedagogia: o espaço da educação na universidade. **Cadernos de Pesquisa**, v. 37, n. 130, p. 99-134, jan./abr., 2007.

SAVIANI, D. Pedagogias contra-hegemônicas no Brasil. **Ideação – Revista do Centro de Educação e Letras**, Foz do Iguaçu, v. 10, n. 2, p. 11-28, 2008.

SCHEIBE, L. ; AGUIAR, M. Formação de profissionais da educação no Brasil: o curso de Pedagogia em questão. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 20, n. 68, p. 220-238, dez., 1999.

SEVERO, J. L. R. L.; PIMENTA, S. G. Outra vez, o curso de Pedagogia: tradições e contradições no contexto da Resolução 02/2019 do CNE. **Revista Educação e Cultura Contemporânea**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 59, p. 6-21, 2022.

